

PREFEITURA DE OURO PRETO

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de notebooks, smartphones, tablets e caixas de som portáteis para premiação das 3ª e 4ª edições do concurso de fotografias a ser realizado nos anos de 2023 e 2024.

1. OBJETO

Aquisição de notebooks, smartphones, tablets e caixas de som portáteis para premiação das 3ª e 4ª edições do concurso de fotografias a ser realizado em nos anos de 2023 e 2024.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos produtos discriminados para premiação do concurso de fotografias é necessária, pois visa fomentar a iniciativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a incentivar a percepção dos estudantes do município de Ouro Preto a cercas das questões ambientais locais através da fotografia.

3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Itens	Especificações	Quant.	Preço Médio Unitário R\$	Preço Total R\$
01	Notebook Modelo de referência - Notebook Acer Core i5-1135G7 ou similar. Processador Intel® Core™ i5– 1135G7 – 11ª Geração - Sistema Operacional Windows 11 - Tela 15.6" com resolução Full HD - 256 GB de armazenamento SSD NVMe x4 - Design elevado premium com tampa em metal - Habilitado para upgrade. Memória DDR4 8GB RAM Placa De Vídeo	2	R\$ 3.196,12	R\$ 6.392,24

PREFEITURA DE OURO PRETO

	Integrada, Intel® Iris® Xe Graphics com memória compartilhada com a memória RAM Placa De Som Integrada, Teclado Português-BR ABNT2, com teclado numérico independente Mouse Touchpad Multi-gestual com dois botões. Portas USB, Conexão sem fio, Bluetooth, e HDMI. Dimensões aproximadas de 1,89cm (altura), 36,34cm (largura), 23,84cm (profundidade) Peso: 1,90 kg			
02	<u>Smartphone</u> Modelo de referência – Smartphone Samsung Galaxy S20 ou similar Processador Octa Core velocidade 2.8GHz, 2.4GHz, 1.8GHz, resolução da tela 1080x2400(FHD+), tela infinita de 6.5", câmera traseira múltiplas com flash, câmera frontal de 32 MP, RAM 6GB, Memória Interna 128GB, suporte para cartão de memória, Dual SIM, USB, WIFI, Bluetooth, Android, Barra Touch.	2	R\$ 2.6940,01	R\$ 5.388,02
03	<u>Tablet</u> Modelo de referência – Tablet Samsung Galaxy A7 Lite ou similar Portátil, Design com Visual Moderno e acabamento em metal - Bordas finas e Tela Imersiva de 8.7" - 32GB de memória interna/ 3GB de RAM - Suporte a cartão de Memória MicroSD de até 1TB** - Single Chip: Tipo Nano-SIM (4FF) - Alto-Falantes duplos e efeito Dolby Atmos - Bateria de Longa duração 5100mAh, compatível com carga rápida 15W - Experiência Múltiplos dispositivos: função de Extensão de Chamada e Mensagens via Wi-Fi; compartilhamento de arquivos Quick Share, Processador Octa-Core, Android 11, Câmera traseira (8MP) e frontal (2MP),	2	R\$ 1.116,15	R\$ 2.232,30
04	<u>Caixa de som</u> Modelo de referência – caixa de som portátil JBL Go 2 Black ou similar Potencia de 3W, Frequência 180HZ – 20kHz, conexão Bluetooth, à prova d'água	18	R\$ 206,10	R\$ 3.709,80

PREFEITURA DE OURO PRETO

	bateria recarregável.			
Total R\$				R\$ 17.722,36

3.1. As especificações acima fornecidas refere-se às características básicas, sendo normal que existam acréscimos e diferenças qualitativas e quantitativas entre fabricantes e modelos diversos. Os códigos, características, especificações e descrições fornecidas podem, eventualmente, divergir das especificações equivalentes no mercado. Neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer as detalhadas neste termo de referência.

3.2. Os produtos somente serão aceitos, acondicionados em estado original com lacre inviolável, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade ou oxidação, sem inadequação de conteúdo, identificados nas condições exigidas no rótulo, com o número do registro emitido pelos órgãos reguladores e em perfeitas condições de funcionamento.

3.3. Não serão aceitos produtos usados ou que apresentarem indícios de utilização/desgaste.

3.4. Os aparelhos fornecidos devem ser entregues com os seguintes acessórios:

3.4.1 - (um) manual de instrução em português;

3.4.2 - (um) carregador com fonte de alimentação bivolt automática.

4. GARANTIA

4.1. Os aparelhos devem ter garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante, com rede de assistência técnica autorizada no território nacional e pontos de atendimento no estado de Minas Gerais.

4.2. Para efeito de prestação de assistência técnica, os aparelhos deverão estar acompanhados de nota fiscal contendo sua marca, modelo e garantia.

PREFEITURA DE OURO PRETO

5. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Prazo de contrato será de 24 meses após assinatura do contrato.

5.2. Os equipamentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ouro Preto em 2 vezes, sendo: ESTIMATIVA*

1ª entrega: maio de 2023 - 1 notebook, 1 smartphone, 1 tablet e 9 caixas de som.

2ª entrega: maio de 2024 - 1 notebook, 1 smartphone, 1 tablet e 9 caixas de som.

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado subsequente à entrega do objeto contratado, mediante emissão de respectiva Nota Fiscal e comprovação por parte da contratada de regularidade fiscal e regularidade frente ao FGTS e INSS, documentação que deverá ser analisada pelo gestor do contrato e pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente em até cinco dias úteis após o recebimento da mesma.

6.2. Os preços propostos devem remunerar os serviços, todas as taxas pertinentes à contratação dos funcionários, ferramentas, transporte, alimentação, equipamentos e materiais diversos, BDI, lucro e enfim, toda e qualquer despesa necessária para a perfeita regularidade na execução do contrato.

6.3. Após análise de documentação que trata o item 5.2, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente procederá com os tramites internos e encaminhará a documentação pertinente, bem como a solicitação de pagamento à Secretaria Municipal de Fazenda, responsável pelo processamento e por efetuar o pagamento à empresa contratada.

7. DO PREÇO

7.1. O valor médio cotado foi de R\$ 17.722,36 (Dezessete mil setecentos e vinte e dois e trinta e seis centavos) para a aquisição em questão, foi obtido mediante cotação de

PREFEITURA DE OURO PRETO

preços com empresas do ramo, conforme documentação anexa, sendo considerada média entre os valores.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. Os recursos para cobrir esta despesa serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

02.11.01.18.541.0074.2128.3.3.90.31 Ficha: 669

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. A subcontratação dos serviços não será permitida.

10. GESTOR DO CONTRATO

10.1. A gestão do contrato ficará a cargo da Sr^a. Maria das Graças de Melo Ferreira, matrícula 04470-4, Assessora de Meio Ambiente, que por se declarar verdadeiras as informações contidas nesse termo de referência, data e assina este documento.

10.2. A supervisão dos serviços se fará por meio do gestor do contrato, funcionário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que terá poder para emitir Ordens de Serviço, acompanhar e orientar a execução dos trabalhos contratados, advertir a Contratada no caso de demora, execução incorreta, propor ajustamento do serviço.

11. OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

11.1. Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os produtos sejam fornecidos de acordo com as especificações e em perfeitas condições de utilização.

PREFEITURA DE OURO PRETO

11.2. Comparecer à sede do contratante ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de 24h (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos produtos fornecidos.

11.3. Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite o fornecimento do objeto contratado na data estipulada e condições previstas.

11.4. Fornecer os produtos contratados somente com prévia autorização do Contratante;

11.5. Providenciar no máximo em 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação, a reposição ou troca dos produtos que forem rejeitados.

11.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos fornecimentos.

11.7. Fornecer os produtos de acordo com as especificações, prazos e condições avençados no presente instrumento, de acordo com a especificação/marca/modelo ofertada, sendo vedada substituição por outra, salvo por produto de qualidade superior mediante devida justificativa e autorização por parte do setor requisitante

11.8. Manter, durante todo o fornecimento as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PREFEITURA DE OURO PRETO

12. OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATANTE

12.1. Acompanhar, fiscalizar e dar recebimento da entrega dos produtos, através do servidor responsável pelo recebimento.

12.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

12.3. Sustar o recebimento dos produtos que não estiverem de acordo com as especificações exigidas e/ou proposta adjudicada.

12.4. Verificar se efetivamente os serviços solicitados estão sendo realizados de forma correta, podendo acarretar redução nos valores a serem pagos à empresa caso a mesma descumpra o estabelecido em contrato.

Ouro Preto, 23 de Janeiro de 2023.

Maria das Graças de Melo Ferreira
Gestora

Francisco de Assis Gonzaga da Silva
Secretário Municipal de Meio Ambiente